



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.327/2012

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A EDSON SÉRGIO BASTAZANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **EDSON SÉRGIO BASTAZANI**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Francisco Macedo, nº 970, Bairro Bom Remédio, pertencente ao Setor 004, Quadra 264, Lote 0265, medindo 24,00 metros de frente e fundos, 30,00 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 720,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Com Francisco Macedo
Lado Direito:	Com Maria Francinete M. Lima
Lado Esquerdo:	Com Travessa Raimundo Preto
Fundos:	Com Mercedes Soares da Silva

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 16 de janeiro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Itaituba
Franciane Albino Ferreira
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mat. 100017-9